



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando informações ao Ministério Público da Comarca acerca da conduta do Presidente da Câmara em publicidade veiculada em Jornal de circulação local*

Considerando o teor da publicação no Jornal "Mais" (edição semanal de 28/10 a 03/11/2023), na qual se alega que o vereador Rodrigo Gutierrez, atual Presidente da Câmara, seria o responsável pela conquista de 100% do recapeamento asfáltico no distrito de Jafa, local onde ele mantém residência (conf. anexo);

Considerando, todavia, que referido recapeamento junto ao Distrito de Jafa decorreu da aprovação, por esta Casa, do Projeto de Lei nº 31/2022 (doc. anexo), convertido na Lei nº 5.474/2022, que autorizou a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA;

Considerando que a competência dos Vereadores reside em angariar recursos de emendas parlamentares em favor do Município, não contemplando a atribuição de executar ou decidir sobre a execução de obras públicas;

Considerando que a aludida matéria foi veiculada em meio de comunicação (Jornal Mais) que recebe recursos públicos da Câmara Municipal de Garça, bem como da Prefeitura, através de agência de publicidade (conf. documentação anexa);

Considerando, ainda, que referido Jornal recebeu incentivos governamentais através da Prefeitura de Garça, relativos à Lei Aldir Blanc;

Considerando que, em vista do ocorrido, a conduta do Presidente da Câmara poderá caracterizar, ao menos em tese, ato de promoção pessoal, fato este que, se comprovado, ensejará a aplicação do art. 11, inciso XII, da Lei nº 8.429, de 1992, ante a potencial violação dos princípios da moralidade e imparcialidade na administração pública;

Requeiro a Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao representante do Ministério Público da Comarca para que informe acerca da existência, ou não, de inquérito civil ou procedimento correlato envolvendo possível ato de promoção pessoal envolvendo o Presidente da Câmara Municipal de Garça, Rodrigo Gutierrez, informando-se, em sendo o caso, sua atual fase de tramitação.

Por fim, servirá o presente para cientificar o *Parquet* sobre tais fatos, possibilitando que, caso julgue necessário, adote as medidas competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE
MOURA FILHO**
Vereador - MDB

**ANTONIO FRANCO DOS SANTOS
“BACANA”**
Vereador - PSDB

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

MARQUINHO MOREIRA
Vereador - REPUBLICANOS

PEDRO SANTOS
Vereador - PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXOS

Jornal "Mais" (edição semanal de 28/10 a 03/11/2023)

Gutierrez consegue 100% de recape para Jafa

Uma semana marcante para os residentes de Jafa, que agora testemunham um sonho antigo se transformar em realidade: todas as ruas do distrito foram recapeadas, proporcionando não apenas uma melhoria estética, mas também um impulso significativo para a qualidade de vida local.

O responsável por essa conquista é um nome bem conhecido na comunidade: Rodrigo Gutierrez, vereador e atual presidente da Câmara dos Vereadores de Garça, representando a União Brasil.

Durante sua campanha eleitoral, Gutierrez destacou a revitalização completa da malha asfáltica de Jafa como uma de suas principais metas.

"Desde o início, eu sabia o quanto essencial era essa melhoria para Jafa. Foi uma demanda fundamental e merecida", comentou Gutierrez.

Em seu primeiro mandato, Gutierrez já havia garantido o recapeamento de mais de 20 quarteirões. Agora, em sua segunda etapa, a revitalização abrangeu mais 12 quarteirões, incluindo vias cruciais como

as ruas 7 de setembro, São Paulo, José dos Santos Índia, Liberdade, Alcides Carrinho, Júlio Bertolucci e Jorge M. Yamauchi, graças ao seu incansável empenho e dedicação.

"Estive envolvido de pertinho em todo o processo e lutei para que essas ruas fossem incluídas no plano de trabalho. Com o apoio decisivo do prefeito João Carlos, conseguimos. Agora, toda a população de Jafa pode usufruir desse benefício. Foi uma jornada desafiadora, mas eu nunca desisti, e agora vejo que todo o esforço valeu a pena", concluiu Gutierrez.

Segundo o prefeito João Carlos, o recapeamento não é apenas uma melhoria na infraestrutura, mas também uma promessa cumprida, demonstrando o comprometimento de Gutierrez em tornar Jafa um lugar melhor para se viver.

"Com ruas renovadas, a comunidade local agora pode olhar para o futuro com um novo senso de esperança e otimismo", comentou o prefeito João Carlos.



Gutierrez acompanhando a execução dos trabalhos: mais de 30 quarteirões recapeados.



Jafa pode se orgulhar em ter 100% do recapeamento asfáltico realizado

CERTIFICAÇÃO DIGITAL É NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL



ACIG
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE GARÇA
(14) 3471-0480

Detalhes do Empenho Nº 84

Exercício	2023	CPF/CNPJ	23.601.741/0001-23	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS	Nº Ficha	13	
Favorecido	ISABELLA CARINA DO NASCIMENTO 45601271828						Proc. de Contratação			Nº Licitação	
Número do Empenho	84	Tipo	OR	Data	27/04/2023	Valor	400,00	Inciso			
Poder	01 - PODER LEGISLATIVO						Tipo Licit.	DISPENSA	Termo		
Órgão	0101 - CÂMARA MUNICIPAL						Nº Contrato		Ini. Contrato	Fim Contrato	
Unidade Orçamentária	010101 - CÂMARA MUNICIPAL						Nº Det.Cont		Nº Conv.	Ano Conv.	
Função	01 - Legislativa						SubFunção	031 - Ação Legislativa			
Programa	0001 - FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER						Proj/Ativ.	2001 - FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Grupo da Fonte	LEGISLATIVO 01 - TESOURO						Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios			
Fonte de Recurso STN	1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)										
Vínculo Orçamentário	110000 - GERAL										
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES						Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS										
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Desdobro	88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
Natureza	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
Histórico	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00028/23 Veiculação de mensagem alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, em 05/05, em mídia impressa de circulação local - JORNAL MAIS										
Itens do Empenho											

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	NF	1	08/05/2023	400,00	15/05/2023	
400,00						

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
121	1	1	09/05/2023	400,00	0,00	400,00
				400,00	0,00	400,00



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

532

Código de Verificação de Autenticidade

QQC1OMSC4

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/06/2023 às 09:35:14

Chave de Acesso

18671330BAC4PLTUCAJGTAHEVDGV77KQ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GARCA-SP	Local da Prestação GARCA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 02/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 04 - Fixo

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.96.132.27:2014/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.601.741/0001-23	RG/Inscrição Estadual 2003315	Inscrição Municipal 000053414	Cadastro	Nome/Razão Social ISABELLA CARINA DO NASCIMENTO 45601271828
Logradouro Rua DA ESTACAO, 1333			Complemento SALA 01	Bairro LABIENOPOLIS
CEP 17404-284	Cidade GARÇA-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 44.518.371/0001-35	RG/Inscrição Estadual isento	Inscrição Municipal 009900689	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GARCA
Logradouro PRACA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 17400-000	Cidade/País GARCA - SP	Cod. IBGE 3516705	Telefone 14 34076600 E-mail controle@garca.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Veiculação referente à campanha Aniversário de Garça. Serviços contratado pela House Criativa Comunicação Ltda - ME CNPJ 08.889.690/0001-93	560,00	R\$ 560,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
DATILOGRAFIA,DIGITAÇÃO,ESTENOGRAFIA,EXPEDIENTE,SECRETARIA EM GERAL,RESPOSTA	0,00%	0000170000002	5813100		
Valor Total dos Serviços R\$ 560,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 560,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 560,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ISABELLA CARINA DO NASCIMENTO 45601271828 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 532 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QQC1OMSC4 .
Data _____ / _____ / _____



House Criativa Comunicação Ltda
CNPJ: 08.889.690/0001-93
Tel.: (14) 3232-1897
Av. Nações Unidas, 16-47 - Mall - Edifício Lumina
Higienópolis - Bauru - 17013-035

Cliente: **Prefeitura Municipal de Garça**
Razão Social: **Município de Garça**
E-mail:
Endereço: **Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Williams**
Cidade: **Garça UF: SP CEP: 17402-001**
Tel.: **(14) 3407-6600 CNPJ: 44.518.371/0001-35**
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

Veículo: **Jornal Mais / Garça em Foco - Garça**
Razão Social: **Isabella Carina Do Nascimento 45601271828**
E-mail: **framneto@hotmail.com**
Endereço: **Rua Julio Preste, 134 - Williams**
Cidade: **Garça UF: SP CEP: 17400-000**
Tel.: **(14) 3406-3040 CNPJ: 23.601.741/0001-23**
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

PEDIDO DE INSERÇÃO

P.I.: 2585

9003 - Aniversário 94 anos
Garça - Maio/23

Projeto:
Mês/Ano:
Início/Término:
Data de emissão:
Praça:

Código
8777 Peça
01-Anúncio Jornal - 01-Anúncio Jornal

PROGRAMAÇÃO	PEÇA	CM	COL	B.	1 S	2 T	3 Q	4 Q	5 S	6 S	7 D	8 S	9 T	10 Q	11 Q	12 S	13 S	14 D	15 S	16 T	17 Q	18 Q	19 S	20 S	21 D	22 S	23 T	24 Q	25 Q	26 S	27 S	28 D	29 S	30 T	31 Q	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Anúncio 1/4 de Página, Caderno, CO 9003 - Aniversário de Garça Anúncio 1/4 de Página	8777	0,00	0																														1	700,00	700,00			

Condição de Pagamento:
25 DFM

Vencimento:
25/06/2023

Observações:
Anúncio 1/4 de Página

Enviar fatura:
À AGENCIA

TOTAL DA MÍDIA (R\$):
R\$ 700,00

VALOR NEGOCIADO (R\$):
R\$ 700,00

DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%):
20,0000%

DESC. PADRÃO DE AGENCIA (R\$):
R\$ 140,00

VALOR FATURADO (R\$):
R\$ 560,00

Faturar:
DIRETO CLIENTE

Tipo:
Faturamento:
LÍQUIDO

Assinaturas:



Agência

Município de Garça

Jornal Mais / Garça em Foco - Garça



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

533

Código de Verificação de Autenticidade

QFCVTVJNF

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/06/2023 às 09:40:53

Chave de Acesso

1867137CZXB76ZF178RRGEM627C79X6G

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GARCA-SP	Local da Prestação GARCA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 02/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 04 - Fixo

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.96.132.27:2014/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.601.741/0001-23	RG/Inscrição Estadual 2003315	Inscrição Municipal 000053414	Cadastro	Nome/Razão Social ISABELLA CARINA DO NASCIMENTO 45601271828
Logradouro Rua DA ESTACAO, 1333			Complemento SALA 01	Bairro LABIENOPOLIS
CEP 17404-284	Cidade GARÇA-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 44.518.371/0001-35	RG/Inscrição Estadual isento	Inscrição Municipal 009900689	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GARCA
Logradouro PRACA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 17400-000	Cidade/País GARCA - SP	Cod. IBGE 3516705	Telefone 14 34076600

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Veiculação referente à campanha Aniversário de Garça. Serviços contratado pela House Criativa Comunicação Ltda - ME CNPJ 08.889.690/0001-93	560,00	R\$ 560,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.02		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
DATILOGRAFIA,DIGITAÇÃO,ESTENOGRAFIA,EXPEDIENTE,SECRETARIA EM GERAL,RESPOSTA	0,00%	0,00%	0000170000002	5813100		
Valor Total dos Serviços R\$ 560,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 560,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 560,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **ISABELLA CARINA DO NASCIMENTO 45601271828** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **533** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QFCVTVJNF**.

Data

CPF/RG

Assinatura

/ /

/ /

/ /



House Criativa Comunicação Ltda
CNPJ: 08.889.690/0001-93
Tel.: (14) 3232-1897
Av. Nações Unidas, 16-47 - Mall - Edifício Lumina
Higienópolis - Bauru - 17013-035

Cliente: **Prefeitura Municipal de Garça**
Razão Social: **Município de Garça**
E-mail:
Endereço: **Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Williams**
Cidade: **Garça UF: SP CEP: 17402-001**
Tel.: **(14) 3407-6600 CNPJ: 44.518.371/0001-35**
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

Veículo: **Jornal Mais / Garça em Foco - Garça**
Razão Social: **Isabella Carina Do Nascimento 45601271828**
E-mail: **framneto@hotmail.com**
Endereço: **Rua Julio Preste, 134 - Williams**
Cidade: **Garça UF: SP CEP: 17400-000**
Tel.: **(14) 3406-3040 CNPJ: 23.601.741/0001-23**
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

PEDIDO DE INSERÇÃO

P.I.: 2577

9003 - Aniversário 94 anos

Garça - Maio/23

Projeto:
Mês/Ano:
Início:

Maio/2023

03/05/2023

Data de emissão: **03/05/2023**

PROGRAMAÇÃO	VENDA	PEÇA	INÍCIO	B.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Banner Arranacéu, Site 9003 - Aniversário de Garça Banner Arranacéu	Quinzenal	02-Banner Digital para Portais - 02-Banner Digital para Portais	03/05/2023		1	700,00	700,00

Subtotal: 700,00

Condição de Pagamento:
25 DFM

Vencimento:

Observações:
Banner Arranacéu

Enviar fatura:
À AGENCIA

TOTAL DA MÍDIA (R\$):
R\$ 700,00

VALOR NEGOCIADO (R\$):
R\$ 700,00

Faturar:
DIRETO

20,0000%

CLIENTE

R\$ 140,00

Tipo:
LIQUIDO

DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$):
R\$ 140,00

VALOR FATURADO (R\$):
R\$ 560,00

Assinaturas:

Agência

Município de Garça

Jornal Mais / Garça em Foco - Garça



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 116/2022

Garça, 02 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente;

Nobres Parlamentares;

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis, o incluso projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo autorização legislativa para contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), valor este integrante do maior projeto de infraestrutura já adotado pelo Município de Garça: o **Programa + Asfalto Novo!**

O **Programa + Asfalto Novo** é uma iniciativa da Administração Municipal visando atender, de forma definitiva, a insatisfação da população garcense quanto ao estado de uso das vias urbanas de nosso Município, sempre exigindo reparos e causando enormes transtornos.

Todos sabemos que compete ao Poder Público Municipal garantir uma qualidade de vida adequada a seu povo, permitindo o exercício dos mais básicos direitos que percorrem uma infinidade de áreas, inclusive no que compete ao tema da **mobilidade urbana**.

O tema da mobilidade urbana é um assunto de grande interesse da população em geral, visto que muitas pessoas dependem dela para cumprir com seus compromissos cotidianamente. E devido ao aumento da população dos grandes centros urbanos, o tema vem ganhando cada vez mais destaque, o que não é diferente em nosso Município.

A mobilidade urbana, em apertada síntese, pode ser conceituada como a **capacidade de deslocamento de pessoas dentro do espaço urbano**, por motivos econômicos, sociais e pessoais. Nesse sentido, é possível entender que todos participam e dependem, de alguma forma, da **mobilidade urbana** para irem de um local a outro com qualidade e eficiência.

E esse conceito é intimamente ligado uma **adequada pavimentação das vias urbanas**, de modo que, ruas e avenidas livres de buracos e outras condições deterioradas, permitem uma melhor e mais adequada mobilidade da população.

Em outras palavras, o tema da pavimentação é uma estrutura básica necessária para todo e qualquer tipo de deslocamento nas áreas urbanas, tendo por finalidade propiciar aos usuários melhoria na condição de mobilidade, conforto, economia e segurança.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Em vias pavimentadas destinadas à circulação de veículos automotores, sua estrutura deve suportar as condições climáticas e o tráfego de veículos. Sua existência liga destinos de interesse da população como também diminui o tempo de percurso quando sua estrutura se encontra em bom estado.

As vias bem pavimentadas devem atender o fluxo de acordo com a quantidade de veículos que passa por ela diariamente, podendo variar em sua extensão, largura ou no sentido de fluxo. Todos esses fatores regem conforme a capacidade de cada cidade. **As melhorias referentes à questão da mobilidade incluem a pavimentação como infraestrutura fundamental para o deslocamento da população.**

É tendo este Norte que a Administração criou o presente programa e, principalmente, de que trata a propositura submetida a Vossas Excelências, que, obtida a aprovação, os valores serão integralmente destinados a altos **investimentos de infraestrutura**, notadamente quanto ao **asfaltamento, drenagem e recapeamento asfáltico** de diversas vias de todo o Município.

Sabedor das condições da malha asfáltica de nossa cidade, o Poder Executivo não evita esforços em buscar a solução que melhor atenda aos municípios no que compete esses investimentos. Muito embora não seja possível, atualmente, com recursos próprios, executar a totalidade dos serviços necessários, estamos pleiteando outros meios de solucionar a questão, como a busca pelo financiamento pretendido.

Trata-se de assunto que interessa a toda população, sobretudo aos membros desta Casa de Leis, pois, em pesquisa efetuada no âmbito da Prefeitura, constatamos que entre o início de 2021 até maio de 2022, foram realizados quase **80 (oitenta) pedidos relacionados a tapa buraco ou recape asfáltico**, número este dividido entre Requerimentos, Ofícios e solicitações verbais.

Tal número reflete o interesse da população na realização de melhorias na malha asfáltica, exigindo do Poder Público uma postura rápida e efetiva na solução do problema a longo prazo, já que as simples operações tapa buracos resolvem momentaneamente, mas logo se tornam necessárias novas operações e, consequentemente, novos custos.

Ocorre que, diante da realidade financeira da maioria dos Municípios brasileiros, sobretudo num período pós-pandemia, a execução de altos investimentos de serviços públicos com recursos exclusivos do ente financeiro ainda é algo distante, entretanto, **isto não pode servir de justificativa para a não realização das atividades inerentes ao Poder Público.**

A necessidade exige do gestor outros atos para a concretização das finalidades da Administração, como, por exemplo, a contratação de financiamentos com baixa taxa de juros, como é o caso da presente propositura.

Mas antes de iniciar as explicações relativas aos valores deste projeto de Lei, é importante esclarecer que o valor aqui tratado será acrescido de outros valores para compor toda a execução do programa.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Em síntese, para melhor compreensão de Vossas Excelências, o **Programa + Asfalto Novo** é dividido da seguinte forma:



No esquema abaixo, Vossas Excelências tomarão conhecimento dos valores e metragem específicas por cada natureza do serviço a ser executado:

RESUMO DE INVESTIMENTOS RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA, GUIA E DRENAGEM	
SERVIÇO	VALOR
RECAPEAMENTO	R\$ 21.000.000,00
PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA, GUIA E DRENAGEM	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	R\$ 25.000.000,00

RECURSO	VALOR
FINANCIAMENTO	R\$ 17.000.000,00
CONVENIO	R\$ 3.000.000,00
RECURSO PROPRIO	R\$ 5.000.000,00
	R\$ 25.000.000,00

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTIDADES
RECAPEAMENTO	329.147,81 m ²
PAVIMENTAÇÃO	18.061,24 m ²
GUIA	1.964,83 m
CALÇADA	4.977,29 m ²
DRENAGEM TUBULAÇÃO	1.810,15 m

Feito isto, é relevante ter conhecimento de quais vias urbanas receberão os investimentos, no caso de Vossas Excelências decidirem pela aprovação da presente propositura – ressaltando que o presente projeto é parte considerável de todo o programa.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Assim, na exposição seguinte, constam quais vias receberam os serviços específicos de **recapeamento, o que alcançará o número de 321.400,44 m² de investimentos.** **Vejamos:**

RELAÇÃO DE VIAS A SEREM RECAPEADAS
ÁREA TOTAL 329.147,81 m²

1		BAIRRO NOVA GARÇA
1		AV. PERIMETRAL
2		RUA EDSON JOSE OLIVEIRA
3		RUA LEOPOLDO BOSQUE
4		RUA PEDRO GIMENES
5		RUA AUGUSTO ALVIM DA SILVA
6		RUA VEREADOR TELEMACO FERNANDES
7		RUA JOAO MARTINS PARREIRA
8		RUA JOAO MARTINS PARREIRA
9		RUA APARECIDO MARTINS
10		RUA LUIZ BRUNELLI
2		BAIRRO LABIENOPOLIS
1		RUA LUIZ MONICI
2		RUA DOM PEDRO II
3		RUA DA INDEPENDENCIA
4		RUA AMERICA
5		RUA MARIA IZABEL
6		RUA IRMA VALENTINA CANTON
7		RUA DONA MARIA DE BARROS
8		RUA DAS FLORES
3		BAIRRO JARDIM CASCATA
1		RUA CARAMURU
2		RUA GUANABARA
3		RUA MARIO MARANGÃO
4		RUA JOSE LOURENÇO
5		RUA JOÃO BENTO
4		BAIRRO REBELO
1		RUA SERGIPE
2		RUA TIRADENTES
3		RUA JOAQUIM FREIRE
4		RUA AUGUSTO ANDRETA
5		BAIRRO JARDIM PAULISTA
1		RUA RICARDO TRANVEÇOLO
2		RUA DELFINO ALVES
3		RUA MANOEL F BARBEIRO
4		RUA TAPAJOS
5		RUA JAIME PIMENTEL
6		RUA NELSON PIOLA
6		BAIRRO PAULISTA
1		RUA DEPUTADO MANOEL JOAQUIM FERNANDES
2		RUA ALAGOAS
3		RUA MACEIÓ
7		BAIRRO JARDIM SÃO LUCAS
1		RUA VEREADOR JOAQUIM R. VAL
2		RUA BARAO DO RIO BRANCO
3		CRUZAMENTO BARAO DO RIO BRANCO E JOSE VISOTO
4		RUA JOSE BRUNO DA SILVA
5		RUA VEREADOR FELICIO BOTINO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

6	RUA VER EADOR JOAQUIM R F BRANDAO
8	BAIRRO SEAC III
1	RUA VEREADOR JOAQUIM R VAL
2	RUA SIGMA
3	RUA OMEGA
4	RUA SEBASTIÃO ZUCOLI
9	BAIRRO VILA ARACELI
1	RUA SÃO PAULO
2	RUA FERNANDO COSTA
10	BAIRRO FERRAROPOLIS
1	RUA PADRE TOLEDO DE LEITE
2	RUA ANTENOR LARA CAMPOS
3	RUA PRUDENTE DE MORAIS
4	RUA MACEIÓ
5	RUA AUGUSTO DO NASCIMENTO CASTRO
6	RUA GUANABARA
7	RUA SÃO CARLOS
8	RUA SARGENTO WILSON ABEL DE OLIVEIRA
9	RUA TAPAJOS
10	RUA DR DAMASIO V VASQUES
11	BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE REAL
1	RUA LAUDIVA FRASSON
2	RUA JOSE FRANCISCO MOREIRA MENDES
3	RUA ANTONIA CARAVATO FERNANDES
4	RUA JOSE SERAGUCI
5	PROLONGAMENTO HEITOR PENTEADO
6	RUA JOSE HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA
12	BAIRRO VILA MIGUEL MONICO
1	RUA DOM PEDRO II
2	RUA EUMENE
13	BAIRRO DOUTOR HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA
1	RUA LUIZ MONICI
2	RUA AMERICA
3	RUA JOSE ROSARIO
14	BAIRRO JARDIM BRASIL
1	RUA LUIZ VALSECCHI
2	RUA CAPITÃO ISAIAS RODRIGUES MARTINS
3	RUA SEBASTIAO ROSA
4	RUA VITORIA
15	BAIRRO JARDIM GARÇA I E II
1	RUA WASHINGTON GUANAES
16	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
1	RUA ARI ROSARIO
2	RUA JOSE ANTONIO ANDRADE
3	RUA PEDRO MENNOCHI
4	RUA PROJETADA
17	BAIRRO MORADA DO SOL
1	RUA JOAO QUEIROZ
2	RUA FRANCISCO JORGE MIRALLA
18	BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE
1	RUA JOSE URBANO BONFIM
2	RUA JOSE DE OLIVEIRA SOUTO
3	RUA ANTONIO CALVO
4	RUA DOMINGOS MARTINS
5	RUA JOSE SANCHES
19	BAIRRO JARDIM PAINEIRAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

1	RUA IMBUIA
2	RUA ARUEIRA
3	AVENIDA PAINEIRAS
4	RUA MOGNO
5	RUA CEREJEIRA
6	RUA IPE
7	RUA CAVIUNA
8	RUA PESSEGUEIRO
9	RUA JATOBA
10	RUA DA ARVORE
11	PRAÇA DA ARVORE
12	RUA SUCUPIRA
13	RUA CABREUVA
14	RUA EBANO
15	RUA JACARANDA
20	BAIRRO FREI AURELIO
1	RUA ALAGOAS
2	RUA OSWALDO MORETTI
3	RUA JOSE CUBA NETO
4	RUA PASTOR LAZARO GOMES ROSA
21	DISTRITO JAFA
1	RUA LIBERDADE
2	RUA SETE DE SETEMBRO
3	RUA JÚLIO BERTOLUCCI
4	RUA ALCIDES CARRINHO
5	RUA JORGE M. YAMAUCHI
22	BAIRRO JARDIM CENTENARIO
1	RUA AGOSTINHO MACHADO
2	RUA VEREADOR DACIOLI NATEL
3	RUA JUVENAL H. NASCIMENTO
4	RUA ERNESTO GAION
5	RUA ACACIO DO LIVRAMENTO DOCA
23	BAIRRO JARDIM DOS EUCALIPTOS
1	RUA IMBUIA
2	RUA GUARANTA
3	RUA ARARUNA
4	RUA JEQUITIBA
5	RUA GUAIRITA
6	RUA MARFIM
7	RUA PERoba
24	BAIRRO JARDIM MORUMBI
1	AV. DA SAUDADE (CEMITERIO)
25	BAIRRO RESIDENCIAL ESTAÇÃO VELHA
1	ALAMEDA VEREADOR CARLOS ALCEU
2	RUA DR. GARCÉS
3	ALAMEDA VEREADOR JOAO TARORA
4	ALAMEDA VEREADOR MANOEL GALDINO CARVALHO
26	BAIRRO VILA JOSE RIBEIRO
1	RUA BASILIO SELANI
2	RUA RIO GRANDE DO SUL
27	BAIRRO WILLIANS I, II E III
1	RUA 15 DE NOVEMBRO
2	RUA FAUSTO FLORIANO TOLEDO
3	RUA LUIZ ANTONIO
4	RUA SARG. ADEMIR RODRIGUES
5	RUA FERNANDO BEGHINE
6	RUA HAGOP BARGANIAN



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

7	RUA DOMINGOS SCARUCHIO
8	RUA RODOLFO MIRANDA
9	RUA 27 DE DEZEMBRO
10	RUA VEREADOR JOAO S CASTRO
11	RUA 5 DE MAIO
12	RUA GENERAL GLICERIO

Já na exposição abaixo, demonstramos as vias urbanas que receberão os serviços de pavimentação. Vejamos:

RELAÇÃO DE VIAS A SEREM PAVIMENTADAS	
VIA	BAIRRO
R. JOSE VIZOTTO	MARIANA
R. ALFREDO DE SOUZA CASTRO	CASCATA
AV. PAINEIRAS	CHÁCARAS PAINEIRAS
AVENIDA DA SAUDADE	JARDIM JOSE RIBEIRO DE ANDRADE
R. IGNES IDA VIZOTTO GAION	DISRITO INDUSTRIAL
AV. VEREADOR ANÉZIO TELLES	DISTRITO INDUSTRIAL
RUA JOAQUIM PEREIRA	DISTRITO DE JAFA
RUA SEM DENOMINAÇÃO	DISTRITO DE JAFA

Em termos numéricos, o serviço de pavimentação descrito acima é convertido em:

PAVIMENTO	18.061,24 m ²
GUIA	1.964,83 m
CALÇADA	4.977,29 m ²
TUBULAÇÃO	1.810,15 m

No mais, em anexo ao presente projeto, encaminhamos os croquis das vias de forma individual, inclusive com destaque de qual Vereador solicitou a realização do recape ou pavimentação, dando, assim, os devidos créditos para quem colaborou com a efetivação do programa.

Senhores Vereadores, analisando as informações aqui prestadas, saltam aos olhos a importância do Programa para o Município de Garça, sendo um **avanço histórico em nível de infraestrutura e mobilidade urbana para a população**.

E, portanto, é inegável a colaboração de cada Vereador, individualmente, para que consigamos, juntos, alcançar e concretizar este importante projeto.

Especificamente ao conteúdo da propositura ora submetida, temos que o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) será financiado junto à Caixa Econômica Federal, por meio do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, que apresentou a melhor oferta ao Município, sendo que este valor abrange significativamente a execução de todo o programa, sendo, assim, indispensável sua aprovação para que consigamos concluir toda a execução dos serviços.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Acompanha o presente projeto o Termo de Aceite às condições do FINISA para apropriação de Vossas Excelências, contendo informações como os prazos, pagamento, garantia, juros e outros.

Assim, por se tratar de matéria de extrema relevância e interesse da população garcense, solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para sua aprovação, **bem como a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados a obras de infraestrutura no Município de Garça, Estado de São Paulo, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, os recursos Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas;

§ 1.º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 2.º Além da hipótese descrita no parágrafo anterior, na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste parágrafo, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 4.^º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5.^º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL